

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ARTES
CURSO DE DANÇA-LICENCIATURA

EDITAL 01/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À PESQUISA
AÇÕES AFIRMATIVAS (PBIP AF) DA UFPel

A coordenadora do projeto “Da metodologia de pesquisa à ação: outras/novas maneiras de abordagens na formação de professores” professora Dr^a. Andrisa Kemel Zanella torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (UM) bolsista no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa – Ações Afirmativas (PBIP AF) da UFPel, em conformidade com o EDITAL Nº. 005/2020 da PRPPGI/UFPel.

Do projeto:

O projeto “DA METODOLOGIA DE PESQUISA À AÇÃO: OUTRAS/NOVAS MANEIRAS DE ABORDAGENS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES” tem como foco a construção de uma proposta pedagógica de ação para a formação de professores, a partir dos estudos do Imaginário e das pesquisas (auto)biográficas, investindo em outros modos de fazer e saber nos cursos de licenciatura.

Das condições de participação:

- a) podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de Dança, Teatro ou Pedagogia da UFPel;
- b) ter desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) não ter vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- d) não acumular o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa (auxílios concedidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não são considerados bolsas no escopo deste edital).
- e) não ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) orientador(a).
- f) ser beneficiário de pelo menos uma política de ações afirmativas da UFPel. Maiores informações sobre política de ações afirmativas da UFPel acessar: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/cid/>.

Da vigência e valor da bolsa:

- a) a duração da bolsa PBIP-AF será de 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021.
- b) o valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Da inscrição:

A inscrição deverá ser realizada eletronicamente através do e-mail: **professoraandrisakz@gmail.com**. O candidato(a) deverá anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos: Histórico Escolar atualizado e carta de motivação que expresse seu interesse pela pesquisa. Na carta informar qual política de ação afirmativa é beneficiário.

O período de inscrição será de:

De 15/07 até às 23h59min do dia 18/07 de 2020.

Das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas:

- a) encontros semanais com a coordenadora da pesquisa;
- b) estudo e aprofundamento do referencial teórico;
- c) encontros com o Grupo de Pesquisa;
- d) participação em eventos científicos;
- e) levantamento de pesquisas sobre a temática investigada em plataformas de busca e outras atividades de pesquisa;
- f) escrita de textos acadêmicos e encaminhamento para publicação
- g) elaboração de relatório (parcial e final)

Obrigações do bolsista:

- a) Apresentar sua produção científica no Congresso de Iniciação Científica (CIC) da UFPel.
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as exigências do curso, durante o ano letivo, e, de forma intensificada, durante as férias letivas.
- c) Participar, com aproveitamento, de atividades formativas propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sempre que convocado(a).
- d) Ao longo do período de concessão de bolsa, o(a) bolsista deverá participar de programas de idiomas da UFPel, de outras instituições, ou de sistemas virtuais, comprovando esta participação juntamente ao envio do relatório final. Ficam desobrigados aqueles estudantes que apresentarem comprovante de proficiência.
- e) Caso estas obrigações não sejam atendidas, o(a) bolsista não poderá receber bolsa através dos editais de 2021 da PRPPGI UFPel.

Divulgação dos resultados:

A divulgação do resultado ocorrerá em 20/07/20 através de encaminhamento de e-mail aos candidatos inscritos e no site do Curso de Dança-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/danca/>).

Da efetivação das bolsas:

Para que a indicação possa ser realizada pelo(a) orientador(a), o(a) aluno(a) deve cadastrar previamente seus dados bancários Cobalto. A conta corrente deve ser de titularidade do bolsista em qualquer banco.

Das disposições gerais:

- a) terá direito a bolsa a/o discente classificado em 1º lugar;
- b) os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenadora do projeto e coordenação do Curso de Dança-Licenciatura da UFPel;
- c) maiores informações poderão ser obtidas diretamente com a coordenadora do projeto pelo e-mail professoraandrisakz@gmail.com.

Pelotas, 15 de julho de 2020.